

- b) Horário: das 8h30 às 15h30;
 c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.
2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
3. Número de vagas: 1 (uma).
4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;
- 4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.
- I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**
1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
8. Comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia Geral comprovada pelo MEC, comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Proctologia e experiência comprovada em Pronto-Socorro Cirúrgico;
9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia Geral comprovada pelo MEC, comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Proctologia e experiência comprovada em Pronto-Socorro Cirúrgico.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) assistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 3.10. Diploma;
- 3.11. Comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia Geral comprovada pelo MEC, comprovante de 02 (dois) anos em Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Proctologia e experiência comprovada em Pronto-Socorro Cirúrgico.
- 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
- 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município));
- 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação; nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
- 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade não validados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
- 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.
5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.
6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.
7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.
8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V – DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VII – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2017

O Diretor Administrativo e Financeiro da São Paulo Obras – SPObras, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o determinado nos autos do Processo nº 1018532-84.2016.8.26.0053, da Comarca de São Paulo, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CONVOCA a candidata ao cargo de Assistente Administrativo (Código 05ASA) abaixo relacionada para comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à Gerência de Recursos Humanos da SPObras, situada na Praça Patriarca, 96 – 2º andar, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, para comprovação de habilitação e de experiência, assim como assinatura do Termo de Interesse em assumir a vaga, ocasião em que será informado a documentação a ser apresentada.

Nome	Inscrição	Clas	RG
BEATRIZ CALDEIRA DE DEUS	315001070P	2	36090093-8

São Paulo, 23 de agosto de 2017.
 Paulo Santoro de Mattos Almeida
 Diretor Administrativo e Financeiro – SPObras

EDITAIS

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO Nº 124CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Extraordinária do dia 26/06/2017.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezesete, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de São Paulo, CMDCA, na Câmara Municipal, sito viaduto Jacaré de São Paulo, na Sala Tiradentes- 11H00 às 13H00, de acordo com a publicação nº117/CMDCA/SP/2017 estando Presentes os Conselheiros do Governo: Yara Cunha Costa (Titular - SMDHC), Ana Maria Modolo Diz (Suplente - SMADS), Rochely Agar Di Gesu (Titular - SMJ), Rafael Carvalho de Moraes (Suplente- SF), Sérgio Pinto Carneiro (Titular - SME), Alan Queiroz da Costa (Suplente

- Esporte) Andréa da Silva Munhos (Suplente - SMS), Isabella Rozzino (Suplente - SMC), bem como os Conselheiros da Sociedade Civil: João Aparecido Trevisan Neto - Titular, Aracélia Lucia Costa- titular, Solanje Agda da Cruz De Paula Plinto- titular, (MCVP); Ivaneti de Araujo -Titular, Écio Almeida Silva - (Suplente DDCA), Solange Cristina Castro Sampaio - titular, e Mauro Caseri (suplente- ST).

Conselheiros que justificaram sua ausência: Eduardo Pedro de Carvalho, Jorge Artur Canfield Floriani, Thais Romoli Tavares, Edivaldo Luiz Vicente da Silva, Edmarcos Souza Alves e Gustavo Felício Ferreira Pinto.

Tendo como Pauta: 1. Diretoria Executiva 1.1. Aditamento do Convênio do Projeto "Mais Escola I" 1.2. Edital FUMCAD 2014.

Às 11h23min a Senhora Presidente Solanje Agda Da cruz De Paula Pinto inicia a reunião ordinária, realizada na Câmara Municipal de São Paulo, Sala: Tiradentes.

Leu-se os conselheiros presentes na reunião e deu abertura a pauta.

Após a abertura de pauta, a Presidente pediu a inversão de pauta em quanto a Conselheira Solange não chegava. Todos acataram a inversão.

Pauta Diretoria Executiva - Edital FUNCAD 2014.
 O edital 2014 vence o prazo de convênio estipulado para 30/06/2017, sendo assim, foi proposto que fosse encaminhada a Secretaria de Direitos Humanos o pedido de prorrogação o prazo das assinaturas dos convênios por mais 60 dias.

A conselheira Yara solicitou que a funcionária responsável pela área realizasse um levantamento do que foi em 2014.

Em seguida, a Conselheira Solange disse que o Henrique funcionário do CMDCA fez um levantamento dos projetos do ano de 2014, e devido o número de projetos não assinados, foi pedido à prorrogação do edital.

Valdinéia responsável pelo setor de parceria da Secretaria, indagou que constam 35 projetos a conveniar, sendo que em 19 dos quais não houve retorno por pendência de documentos, 3 deles encontram-se no gabinete, sendo 1 para despacho e 2 para assinatura, 9 estão na assessoria jurídica para análise, 3 no CMDA e 1 no SGAF para recurso.

João Santo, diz que 60 dias é muito pouco para a prorrogação do edital 2014, pois ocorre o risco de acontecer o mesmo que na última prorrogação o tempo ser insuficiente. Ainda o CMDCA não fez contato com a Secretaria para informar da solicitação de prorrogação dos convênios de 2014.

O conselheiro Mauro diz que houve ausência da Secretária para realizar um possível alinhamento sobre a prorrogação, tentaram e procuraram entrar em contato com a mesma, mas não houve resposta. Não havendo assim o parecer de Direitos Humanos acerca do fato, tento em conta que há a pendência quanto à reposição dos funcionários que foram exonerados, devendo assim ser feita a realocação do quadro de funcionários.

Ocorreu o questionamento de qual o prazo o poder público acha ser suficiente para assumir os projetos.

Com relação às 19 organizações, Armando do força FUMCAD sugeriu que fosse dado um prazo limite para estes apresentarem a documentação completa, caso contrário, acarretará a perda do direito de convênio.

A Conselheira Aracélia propõe que, mais do que definir um prazo, tem de se definir um fluxo e prazo para o processo de conveniamento, para a clareza das entidades e seu funcionamento, tendo as entidades um fluxo e prazo com começo e fim. Mas a conselheira Valdinéia diz que os prazos da portaria 09 não estão a ser cumpridos.

A Elizete Assessora da Vereadora Patrícia Bezerra menciona que a prorrogação e o calendário têm de estar em consonância. Também fazendo menção ao fato de que da reestruturação do Conselho. Faz 30 dias de gestão no sábado e ainda está sendo pensando em reestruturar, talvez só o compromisso não valha, tem de haver uma ação.

Passamos assim para a votação de quem é contra ou a favor da prorrogação do Edital.

A maioria dos votos foi a favor da prorrogação.

A conselheira Yara votou contra a prorrogação.

Não houve abstenção.

Por fim a Conselheira Aracélia fez proposta de encaminhamento para que fosse revisito o fluxo de aprovação e conveniamento de aprovação. Dois fluxos (1 emergencial aparta edital 2014 e 1 para os novos projetos do edital de 2016/2017). Será encaminhado para CPFO analisar esse fluxo.

Será ainda realizado o levantamento dos prazos a vencer, pelo setor de parceria, com levantamento detalhado dos prazos da carta de anuência, para saber o prejuízo de não prorrogar o edital 2014.

Pauta - "MAIS ESCOLA I".
 A secretaria de Educação pede a prorrogação do prazo do projeto para mais 12 meses, há previsão desta possibilidade, pois o Ministério da Educação não colaborou com a quantia em reais das obras, por conta disso, que foram interrompidas por falta de recursos.

Além disso, tanto no Decreto, bem como na Portaria da SMDHC nº09/2014, em seu artigo 9º inciso VII dispõe que:

"Artigo 9º - Os trâmites para conveniamento deverão obrigatoriamente seguir as seguintes regras: [...]

VII - Será permitido aditamento de vigência, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da Convenente e desde que altere a fundamentalmente as condições de execução do projeto, com anuência do CMDCA."

Assim, fica comprovado a possibilidade legal de prorrogação.

O conselheiro Mauro solicitou que fosse acrescentado o termo de emissão da posse para complementar os 5 terrenos faltantes do projeto.

Foi posto em votação a aprovação da prorrogação do projeto mais escola I.

Sendo aprovado por maioria dos votos. Contando com abstenção por parte dos Conselheiros Sérgio Pinto e Rafael Carvalho.

Sendo assim, este conselho aprovou a prorrogação do projeto com indicatório de que no ato do termo de aditamento no referido convênio seja adequado e apresentado pela SME à adequação do cronograma de execução de obras.

A reunião Extraordinária se encerrou às 12:78.

A ata foi redigida 1ª Secretária - Rochely Agar Di Gesu, e repassada para os demais conselheiros, que após apreciação e devidas alterações de acordo §s 3º e 4º do artigo 17º da Resolução nº 79/2005 foi aprovada em Reunião Ordinária e publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

PUBLICAÇÃO Nº 125/CMDCA/SP/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Ordinária do dia 23/05/2017.

Aos Vinte e três dias do mês de Maio de dois mil e dezesete, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de São Paulo, CMDCA, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo, no Salão Nobre. Presentes: Conselheiros do Governo: Thiago de Souza Amparo (Titular - SMDHC), Jorge Artur Canfield Floriani (Suplente - SMADS), Marisa Dutra de Moraes Nóbrega (Suplente- SDHC), Thais Romoli Tavares (Suplente - SME), Rochely Agar Di Gesu (Suplente - SMJ), Giulia Da Cunha (Sec. Da Fazenda), Sérgio Pinto(Sec. Educação), Isabella Assumpção (sec. De Cultura.) Conselheiros Sociedade Civil: João Aparecido Trevisan Neto - Titular, Eduardo Pedro de Carvalho- suplente, Solanje Agda da Cruz De Paula Plinto- titular, (MCVP); Ivaneti de Araujo -Titular, Écio Almeida Silva - (Suplente DDCA), Kedemilson bezerra de Carvalho - (Suplente EP). Solange Cristina castro Sampaio -(titular). Mauro Caseri (Seg - Tabra. Suplente), Fernando Antonio dos S. Junior- suplente (AS), Ivaneti de Araujo -Titular. Alan Queiroz

da Costa (Suplente - Esporte). Guilherme Fernandes - (Sec. De Justiça)

- PAUTA**
- CPFO
 - 1.1. Informes da Emenda Constitucional nº 93 de 2016
 - 1.2. Cartas de Anuência
 - Diretoria Executiva
 - 2.1. Informes do Edital FUMCAD 2017 2.2. Projetos do Edital FUMCAD 2014 2.3. Posse de Conselheiros Tutelares
 - CPGDCT
 - 3.1. Informes 4. CPPP
 - 4.1. Informes da Audiência Lúdica para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua
 - CPCI
 - 5.1. Plano de Comunicação e Organização Estrutural
 - 5.2. Devolutiva sobre o Simpósio de Aparecida
 - CPRI
 - 6.1. Registro
 - 6.2. Informes
 7. CPFO
 - 7.1. Cartas de Anuência.

Dado inicia a reunião aberta pela Presidente Solange Agda, é feito a leitura da pauta com o pedido de inversão da ordem para debate e inclusão do Projeto de edital FUMCAD 2014, Posse dos Conselheiros Tutelares.

Sr. Sérgio pede a inclusão de pauta com a Atas de registro do edital.

Sr. Mauro pede a inclusão do acontecido no domingo 21/05/2017 na Cracolândia.

7. CPFO
 Thiago informa que obteve uma reunião com Secretaria de Assistência do Estado junto com a Giulia e Marina, presidente do Condeca, sobre a Emenda 93º e a posição política do governo é não haverá desvinculação pois não há posição política da PG, o edital ainda se encontra em aberto e não há casos existentes sobre imigrações. Não podendo haver uma imigração e desvinculação.

Solange informa que todas as propostas feitas pelos conselheiros nesse dia, já tinham se posicionado e já tinham colocado em plena e demais reuniões. A proposta do Sr. Armando sobre pegarmos o valor de projeto, já foi feito de 187 milhões de 2016, que dá 56 milhões que dos os 30%, não teriam a questão desses problemas pois nem todas as organizações não seriam conveniadas, pois depende da captação, pois existem entidades que entregaram 3 projetos, isso é um fato estatístico.

A questão para resolver deveria ser politicamente, com uma solução plausível legalmente, com a resolução contrária a retirada.

7.1 Cartas de Anuência
 Não houve a aprovação das Cartas pois a fala do Sr. Mauro diz que serão decididas após a aprovação de uma resolução para 2016.

Sra. Solange diz que o conselho teve o consenso de não prejudicar as entidades de 2016 pois não seria possível saber exatamente quando a resolução seria feita e aprovada. Após coleta de dados das entidades que captaram mais de 110% seriam aprovados hoje. Não se recorda se foi feito votação, mas foi sim trazido em reunião.

Sr. Sérgio diz que Plena são feitos os encaminhados e nas ordinárias são feitas a aprovação. Por isso que pede que seja feito corretamente os meios legais.

Por fim, foi retirada da pauta a aprovação das cartas de anuência.

Encaminhou-se o GT para CPFO além dos membros estão inclusos os conselheiros: Thais, Kedemilson, Eduardo, Écio. Reunião na quinta-feira 10h00 no CMDCA.

Diretoria Executiva 1.1 Informes 2. FUMCAD
 Foi prorrogado até dia 30/06/2017 o edital FUMCAD 2017. Parecer da Comissão foi aprovado, porém a Sra. Solange Agda se absteve de sua própria organização, UNAS e Instituto Vida Jovem. Esse mesmo está afastado por falta de documentação.

- Posse dos Conselheiros.
 Conselho Tutelar da Freguesia do Ó

4. CPPP 4.1. Informes
 Sr. Écio informa sobre a Audiência Lúdica do GT no dia 25/05 as 11h30 no vale do Anhangabau e as 14h30 o encerramento com a fala da presidente do CMDCA e Comas para abertura e encerramento.

3. CPGDCT 3.1. Informes
 Sr. Jorge Artur fala sobre a dificuldade da visita das crianças aos pais encarcerados, e do conselho não intervir diante das decisões dos abrigos e juizes não permitirem a ida aos locais de encarceramento dos pais.

Foi deliberado o encaminhando para reunião de planejamento na sexta e sábado.

Sr. Eduardo informa que houve uma reunião sobre o plano dos CTS, e que saiu uma reportagem do MP quanto a apuração de denúncias envolvendo os conselheiros tutelares. Então ficou definido a reunião para o dia 31/05 as 14h00 no CMDCA requerendo o comparecimento de cada conselho tutelar a fim de discutir a matéria e propor um encaminhamento.

5. CPCI 5.1. Informes
 Foi feito a Devolutiva pelo Sr. Junior do Simpósio que aconteceu em Aparecida do Norte - SP.

Todos avaliaram de forma positiva o funcionamento e planejamento do Simpósio.

6. CPRI
 Deliberou favoravelmente pela CONCESSÃO/RENOVAÇÃO dos registros das entidades abaixo, cuja vigência tem início a partir da data da mesma

0127/94	FUNDAÇÃO JULIA	36 meses
0212/94	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS VILA FORMOSA - AMAS	36 meses
0225/94	CENTRO DE AÇÃO CRISTO	36 meses
0428/94	NÚCLEO DE AÇÕES PARA A CIDADANIA NA DIVERSIDADE - LACE	36 meses
0711/97	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDECA MÔNICA PAPO TREVISAN	36 meses
0724/97	ASSOCIAÇÃO PRÓ-HOPE APOIO ? CRIANÇA COM CÂNCER	36 meses
1463/09	ASSOCIAÇÃO HELENA PICCARDI DE ANDRADE SILVA - AHPAS	36 meses
1482/09	LAR NOSSA SENHORA APARECIDA	24 meses
1560/10	INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - INFODEDES	36 meses
1563/10	INSTITUTO SORRIR PARA VIDA	36 meses
1587/10	IMAGEM DA VIDA	36 meses
2056/17	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO, PROMOÇÃO E INCENTIVO ? CIDADANIA - COOPERAPIC	12 meses
2057/17	ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC	12 meses
2058/17	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE "Dr. Luiz Diógenes Zeppellini" CAMP NORTE	12 meses
2059/17	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO EDUCACIONAL, ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL - ASSTERC	12 meses
2060/17	GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO ? INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - GAIA	12 meses
2061/17	ASSOCIAÇÃO MARLY CURY	12 meses
2062/17	INSTITUTO CIDADANIA ATRAVÉS DO ESPORTE - CADES	12 meses
2063/17	ASSOCIAÇÃO VIDA CARRAPICHO	12 meses

Foi sugerida pelo Sr. Tiago a alteração da proposta do artigo 6º parágrafo 3º do edital 2017. " O conselho Municipal da Criança e Adolescente passa a ler como : " No caso de solicitações de novos registros deverá se apresentar o protocolo de entrada no CMDCA até 9 de junho de 2017". Parágrafo 4º: "Entradas posterior ao dia 09 de Junho de 2017 a entidade não poderá participar do Edital."

Foi aprovado por todos os presentes.

Foi passado os informes sobre a reunião do planejamento no dias 26 e 27 de Maio, pedindo a participação de todos.

Foi sugerido pelo Sr. Mauro o encaminhamento sobre a Cracolândia para próxima reunião Plena. Aceito por todos.

Foi encerrado pela Presidente Solanje as 13h15